

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 16 de abril de 2018 - Nº 1939 - Divulgado em 13/04/2018

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procurador-Geral

Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara Manoel Antonio dos Santos Neto Subproc.-Geral da 2ª Câmara Bradson Tibério Luna Camelo Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira Isabella Barbosa Marinho Falcão Marcílio Toscano Franca Filho Sheyla Barreto Braga de Queiroz Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

#### Índice

1. Atos da Presidência	
Designações	1
Convênios	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão	1
Intimação para Defesa	1
Extrato de Decisão	
3. Atos da 1ª Câmara	5
Citação para Defesa por Edital	5
4. Atos da 2ª Câmara	
Intimação para Sessão	5
Citação para Defesa por Edital	5
Intimação para Defesa	5
Extrato de Decisão	
5. Atos dos Jurisdicionados	12
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	12
Errata	

## 1. Atos da Presidência

## Designações

Portaria TC Nº: 070/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição de 04 de abril de 2018

RESOLVE dispensar MARILZA FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 370.347-9, do exercício da Função de Confiança de Assessor Técnico, código TC-FC-03-A, desde o dia 04 de abril do corrente ano, em razão de sua aposentadoria.

#### Portaria TC Nº: 071/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta na MEMO CCAS 023/2018.

RESOLVE designar CÍCERO DE SOUZA MONTEIRO, matrícula 370.745-8, para substituir EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 370.765-2, no Cargo Comissionado de Agente Condutor de Veículos de Representação, com lotação no Centro Cultural Ariano Suassuna, desde o dia 06 de abril do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora afastado para tratamento de saúde.

#### Convênios

Convênio Nº: 01/18 -

Termo de Cooperação Técnica 01/18 Documento TC 30337/18 **Partes**: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB Ministério do Trabalho **Objeto:** Acesso as informações cadastrais da Base de Dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e do cadastro Geral de Empregados e Desempregados -CAGED para observatório da Despesa Pública do TCE-PB mantido pelo MTB.

Vigência: 16/03/2023

Data da assinatura: 16/03/2018

# 2. Atos do Tribunal Pleno

## Intimação para Sessão

Sessão: 2170 - 09/05/2018 - Tribunal Pleno

Processo: 04441/14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Pedro Gomes Pereira, Gestor(a); Paulo Ítalo de Oliveira

Vilar, Advogado(a).

**Sessão:** 2168 - 25/04/2018 - Tribunal Pleno

Processo: <u>03981/15</u>

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santana de Mangueira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Francisco Inacio da Silva, Gestor(a); Radson dos Santos

Leite, Contador(a).

# Intimação para Defesa

Processo: <u>04340/16</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Velho Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Natalia Carneiro Nunes de Lira, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, no prazo regimental, acerca do relatório

técnico de fls. 1259/1328.

Processo: 04784/16

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Aldo Lustosa da Silva, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos, na

forma e no prazo regimentais.





Processo: 05249/17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Velho Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Natalia Carneiro Nunes de Lira, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, no prazo regimental, acerca do relatório

técnico de fls. 1289/1354.

Processo: 05331/17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Rosangela de Fatima Leite, Ex-Gestor(a).

Nota: Para, querendo, no prazo de 15 dias, prestar esclarecimentos sobre as irregularidades apontadas no Relatório da Auditoria às

fls.5342/5484 dos autos.

Processo: <u>05</u>296/18

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Livramento Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Aliomar Soares de Araujo, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental, apresentar defesa ou esclarecimentos, acerca do apontado às fls. 258/264 dos autos.

Processo: 05509/18

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Belem do Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Francisco Marconi Linhares, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental, apresentar defesa ou esclarecimentos, acerca do apontado às fls. 248/252.

Processo: 05911/18 Jurisdicionado: Câmara Municipal de Dona Inês Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Jose Igor Denizar Costa da Silva, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental, apresentar defesa ou esclarecimentos, acerca do Relatório da Auditoria constante às fls.

200/202.

Processo: 05981/18

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Erivaldo Bernardino Cardoso, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental, apresentar defesa ou esclarecimentos, acerca do apontado às fls. 162/167 dos autos.

Processo: 06230/18

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Ingá Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Daniela da Silva Oliveira, Gestor(a).

Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, o relatório dos peritos deste Pretório de Contas, fls. 213/218 dos

autos.

#### Extrato de Decisão

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00046/18

Sessão: 2165 - 04/04/2018 Processo: 04441/16

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Magno Silva Martins, Gestor(a); Radson dos Santos Leite, Contador(a); Rodrigo Lima Maia, Advogado(a); Terezinha de

Jesus Rangel da Costa, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 04441/16; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, decidiram: 1. EMITIR E REMETER à Câmara Municipal de PASSAGEM, PARECER FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas do Prefeito Municipal, Senhor MAGNO SILVA MARTINS, referente ao exercício de 2015, com as ressalvas do Art. 138, inciso VI do Regimento Interno deste Tribunal, neste considerando o ATENDIMENTO PARCIAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); 2. RECOMENDAR à Edilidade no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Tribunal. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 04 de abril de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00124/18 Sessão: 2165 - 04/04/2018 Processo: 04441/16

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Magno Silva Martins, Gestor(a); Radson dos Santos Leite, Contador(a); Rodrigo Lima Maia, Advogado(a); Terezinha de

Jesus Rangel da Costa, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 04441/16; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão do Senhor MAGNO SILVA MARTINS, relativas ao exercício de 2015; 2. APLICAR-LHE multa pessoal, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 62,64 UFR-PB, em virtude de infringir o conjunto de normas, preceitos e regulamentos, a saber: Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Tribunal, configurando, portanto, a hipótese prevista no artigo 56, inciso II da LOTCE; 3. ASSINAR-LHE o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário da multa ora aplicada, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 4. RECOMENDAR à Edilidade no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Tribunal. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 04 de abril de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00117/18 Sessão: 2164 - 28/03/2018 Processo: 04544/16

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Frei Martinho Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Aguifaildo Lira Dantas, Gestor(a); Josélia Maria de Sousa Ramos, Contador(a); Ravi Vasconcelos da Silva Matos, Advogado(a).





Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 04.544/16, referente à Gestão Geral (Prestação Anual de Contas) e Gestão Fiscal do Prefeito Municipal de Frei Martinho-PB, Sr. Aguifaildo Lira Dantas, relativas ao exercício financeiro de 2015, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) DECLARAR Atendimento INTEGRAL em relação às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, parte daquele gestor; 2) JULGAR REGULARES os atos de gestão e ordenação das despesas realizadas pelo Sr. Aguifaildo Lira Dantas, Prefeito do município de Frei Martinho-PB, relativas ao exercício financeiro de 2015; 3) RECOMENDAR à Administração Municipal de Frei Martinho PB no sentido de conferir estrita observância às normas constitucionais, bem como as consubstanciadas na Lei nº 11.738/2008, sobremodo a fim de evitar a repetição da falha constatada no presente feito, promovendo, assim, o aperfeiçoamento da gestão. Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral do MPE Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC-Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 28 de março de 2018.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00042/18

Sessão: 2164 - 28/03/2018

Processo: <u>04544/16</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Frei Martinho Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Aguifaildo Lira Dantas, Gestor(a); Josélia Maria de Sousa Ramos, Contador(a); Ravi Vasconcelos da Silva Matos,

Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 04.544/16, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2015, do Sr. Aguifaildo Lira Dantas, Prefeito Municipal de Frei Martinho/PB, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por maioria, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município. Presente ao julgamento a Representante do Ministério Público Especial Publique-se, intime-se e cumpra-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 28 de marco de 2018.

**Ato:** Acórdão APL-TC 00127/18 **Sessão:** 2165 - 04/04/2018 **Processo:** 04339/17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: João Domiciano Dantas Segundo, Gestor(a); Iracema Nelis de Araújo Dantas, Ex-Gestor(a); Raniere Leite Dóia, Contador(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC n.º 04339/17; e CONSIDERANDO o Parecer oral do Ministério Público de Contas na presente Sessão; CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR REGULARES as contas de gestão da Senhora IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS, na condição de ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO SABUGI, relativas ao exercício de 2016; 2. JULGAR REGULARES as contas de gestão, na condição de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, da Senhora NEUMAN CÉLIA DE MORAIS MEDEIROS; 3. JULGAR REGULARES as contas de gestão, na condição de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, da Senhora DANIELA DA NÓBREGA SIMPLÍCIO; 4. RECOMENDAR à Edilidade no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância ao que prescreve a Constituição Federal e legislação infraconstitucional. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB -Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 04 de abril de 2018.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00047/18

Sessão: 2165 - 04/04/2018

Processo: <u>04339/17</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: João Domiciano Dantas Segundo, Gestor(a); Iracema Nelis de Araújo Dantas, Ex-Gestor(a); Raniere Leite Dóia, Contador(a);

John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC n.º 04339/17; e CONSIDERANDO o Parecer oral do Ministério Público de Contas na presente Sessão; CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, decidiram: 1. EMITIR E REMETER à Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DO SABUGI, PARECER FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas da ex-Prefeita Municipal, Senhora IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS, referente ao exercício de 2016, com as ressalvas do art. 138, inciso VI do Regimento Interno deste Tribunal, neste considerando o ATENDIMENTO INTEGRAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); 2. RECOMENDAR à Edilidade no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância ao que prescreve a Constituição Federal e legislação infraconstitucional. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 04 de abril de 2018.

**Ato:** Acórdão APL-TC 00129/18 **Sessão:** 2164 - 28/03/2018

Processo: <u>05233/17</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Josemila Maria Gomes da Nobrega Candeia, Gestor(a); Rosalba Gomes da Nobrega, Gestor(a); Aderaldo Serafim de Sousa, Contador(a); Vilson Lacerda Brasileiro, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 05233/17; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão desta data, em: 1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão da Senhora ROSALBA GOMES NOBREGA, Prefeita Municipal, relativas ao exercício de 2016; 2. JULGAR REGULARES as contas de gestão da Senhora JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, relativa ao exercício de 2016; 3. RECOMENDAR à Administração Municipal de SÃO JOSÉ DO BONFIM, no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando o total cumprimento da Lei 8.666/1993, da Lei de Acesso à Informação e Lei da Transparência (Lei 12.527/2011 e Lei Complementar 131/2009), das disposições constitucionais do art. 29-A e das normas e preceitos da contabilidade insertos na Lei nº. 4.320/64, bem como demais normas aplicáveis à espécie. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 28 de março de 2018.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00048/18

Sessão: 2164 - 28/03/2018

Processo: 05233/17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Josemila Maria Gomes da Nobrega Candeia, Gestor(a); Rosalba Gomes da Nobrega, Gestor(a); Aderaldo Serafim de Sousa, Contador(a); Vilson Lacerda Brasileiro, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 05233/17; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade dos votos, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em: 1. EMITIR E REMETER à Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DO BONFIM, PARECER FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas da Prefeita Municipal, Senhora ROSALBA GOMES NOBREGA, referente ao exercício de 2016, nos termos do art. 17 da LOTCE/PB, com as ressalvas do art. 138, VI, do RITCE/PB, neste considerando o ATENDIMENTO INTEGRAL às exigências da





Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); 2. RECOMENDAR à Administração Municipal de SÃO JOSÉ DO BONFIM, no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando o total cumprimento da Lei 8.666/1993, da Lei de Acesso à Informação e Lei da Transparência (Lei 12.527/2011 e Lei Complementar 131/2009), das disposições constitucionais do art. 29-A e das normas e preceitos da contabilidade insertos na Lei nº. 4.320/64, bem como demais normas aplicáveis à espécie. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 28 de março de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00110/18 Sessão: 2162 - 14/03/2018 Processo: 05702/17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Lourival Lacerda Leite Filho, Gestor(a); Manoel Batista Guedes Filho, Ex-Gestor(a); Janusa Cristina Gomes Sotero, Contador(a); Antonio Remigio da Silva Junior, Advogado(a); Bruna

Barreto Melo, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE AGUIAR - PB, sob a responsabilidade do Sr. Manoel Batista Guedes Filho, referente ao exercício financeiro de 2016, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA ACORDAM, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, pelo (a): a) regularidade com ressalvas das contas de gestão do Sr. Manoel Batista Guedes Filho, exercício 2016; b) declaração de atendimento parcial aos preceitos da LRF; c) aplicação de multa pessoal ao Sr. Manoel Batista Guedes Filho, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 41,90 UFR/PB, com fundamento no art. 56, inciso II da Lei Complementar 18/93, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário, ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada e d) representação ao TCU acerca das constatações assinaladas em relação à construção do açude com recursos federais. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publiquese, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 14 de março de 2018

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00037/18

Sessão: 2162 - 14/03/2018 Processo: 05702/17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Lourival Lacerda Leite Filho, Gestor(a); Manoel Batista Guedes Filho, Ex-Gestor(a); Janusa Cristina Gomes Sotero, Contador(a); Antonio Remigio da Silva Junior, Advogado(a); Bruna Barreto Melo, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC Nº 05702/17, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), por unanimidade, na sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, DECIDEM emitir e encaminhar ao julgamento da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AGUIAR - PB, este PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo, sob a responsabilidade do Sr. Manoel Batista Guedes Filho, exercício 2016. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registrese e intime-se. TCE - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 14 de março de 2018

Ato: Acórdão APL-TC 00118/18 Sessão: 2164 - 28/03/2018 Processo: 05970/17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Frei Martinho Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Interessados: Aguifaildo Lira Dantas, Gestor(a); Josélia Maria de Sousa Ramos, Contador(a); Ravi Vasconcelos da Silva Matos,

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 05.970/17, referente à Gestão Geral (Prestação Anual de Contas) e Gestão Fiscal do Prefeito Municipal de Frei Martinho-PB, Sr. Aguifaildo Lira Dantas, relativas ao exercício financeiro de 2016, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em. 1) DECLARAR Atendimento INTEGRAL em relação às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, parte daquele gestor; 2) JULGAR REGULARES os atos de gestão e ordenação das despesas realizadas pelo Sr. Aguifaildo Lira Dantas, Prefeito do município de Frei Martinho-PB, relativas ao exercício financeiro de 2016; 3) RECOMENDAR à Administração Municipal de Frei Martinho PB no sentido de conferir estrita observância as normas consubstanciadas na Lei Federal nº 11.738/2008 (disciplinadora do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica), bem como à razoável proporcionalidade entre o número de cargos efetivos e em comissão, quando da formação do quadro de pessoal do município. Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral do MPE Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 28 de março de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00133/18 Sessão: 2164 - 28/03/2018

Processo: 03014/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Subcategoria: Consulta Exercício: 2018

Interessados: Jarson Santos da Silva. Gestor(a): Ravi Vasconcelos

da Silva Matos, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 03014/18, que trata de consulta formulada pelo Prefeito Municipal de Nova Floresta, Sr. Jonas Santos da Silva, em que indaga se é lícita a participação e, caso vencedor, a contratação de parente de gestor em procedimento licitatório, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, na sessão plenária hoje realizada, em não tomar conhecimento da Consulta, por versar sobre questão de fato, concernente a matéria de mérito administrativo pertinente a participação de parente do gestor em procedimento licitatório, não atendendo, portanto, ao que dispõe o inciso II do Art. 176 do Regimento Interno do Tribunal; comunicandose a decisão ao consulente. Publique-se e intime-se. TC-PB - Plenário Min. João Agripino. João Pessoa, 28 de março de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00123/18 Sessão: 2164 - 28/03/2018 Processo: 04886/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Áqua Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Francisco Cirino da Silva, Gestor(a); Clair Leitão

Martins, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA/PB, SR. FRANCISCO CIRINO DA SILVA, relativa ao exercício financeiro de 2017, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em: 1) JULGAR REGULARES as referidas contas do gestor Sr. Francisco Cirino da Silva, na qualidade de ordenadores de despesa, relativas ao exercício de 2017; 2) RECOMENDAR à Auditoria: a) acompanhar, em 2018, despesas decorrentes da Lei Municipal nº 477, de 18 de outubro de 2017, que instituiu o "Programa de Aposentadoria Incentivada"; e b) a apuração do que contém a denúncia constante do Documento TC nº 25426/17, atualmente no DEA, em face de envolver aspectos relativos a confirmação de execução de obras e serviços de engenharia. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 28 de março de 2018

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00045/18

Sessão: 2164 - 28/03/2018 Processo: 04886/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d' Água Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Francisco Cirino da Silva, Gestor(a); Clair Leitão

Martins, Contador(a).





Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1°, da Constituição Federal, o art. 13, § 1°, da Constituição do Estado, e o art. 1°, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D´ÁGUA/PB, relativa ao exercício financeiro de 2017, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo do gestor, Sr. Francisco Cirino da Silva, relativa ao exercício de 2017, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores para julgamento. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 28 de março de 2018

# 3. Atos da 1ª Câmara

# Citação para Defesa por Edital

Processo: <u>11875/16</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari

Subcategoria: Concurso Exercício: 2016

Citados: Antonio Gomes da Silva, Advogado(a).

Prazo: 15 dias.

Acerca das falhas apontadas pela auditoria em seu relatório fls.

2483/2544.

## 4. Atos da 2ª Câmara

# Intimação para Sessão

Sessão: 2897 - 24/04/2018 - 2ª Câmara

Processo: 06739/12

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Joca Claudino

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2012

Intimados: Lucrecia Adriana de Andrade Barbosa Dantas, Gestor(a); Carlos Ulysses de Carvalho Neto, Advogado(a); Marcel de Moura Maia Rabello, Advogado(a); Rodrigo Lima Maia, Advogado(a); Yanna Medeiros, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06739/12 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2897 - 24/04/2018 - 2ª Câmara

Processo: 04183/14

Jurisdicionado: Instituto Hospitalar General Edson Ramalho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Thaelmam Dias de Queiroz, Gestor(a); Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior, Advogado(a); Ana Raquel Azevedo Regis,

Advogado(a); Wladimir Romaniuc Neto, Advogado(a).

Sessão: 2897 - 24/04/2018 - 2ª Câmara

Processo: 08811/14

Jurisdicionado: Projeto Cooperar

Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios

Exercício: 2012

Intimados: Roberto da Costa Vital, Gestor(a); Maura Araújo de Andrade, Interessado(a); Rafael Sedrim Parente de Miranda Tavares,

Advogado(a).

**Sessão:** 2897 - 24/04/2018 - 2ª Câmara

Processo: 10257/14

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Conceição **Subcategoria:** Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2013

Intimados: José Ivanilson Soares de Lacerda, Gestor(a); José

Lacerda Brasileiro, Advogado(a).

Sessão: 2897 - 24/04/2018 - 2ª Câmara

Processo: <u>11252/14</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coremas

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Intimados: Antonio Carlos Cavalcanti Lopes, Gestor(a); Paulo Ítalo de

Oliveira Vilar, Advogado(a).

Sessão: 2897 - 24/04/2018 - 2ª Câmara

Processo: 11438/14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Intimados: Francisco Sales de Lima Lacerda, Gestor(a); Paulo Ítalo

de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Sessão: 2897 - 24/04/2018 - 2ª Câmara

Processo: 11632/14

Jurisdicionado: Projeto Cooperar

Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios

Exercício: 2012

Intimados: Roberto da Costa Vital, Gestor(a).

Sessão: 2897 - 24/04/2018 - 2ª Câmara

Processo: 01722/15

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios

Exercício: 2013

Intimados: Manoel Ludgério Pereira Neto, Gestor(a); Márcia de Figueiredo Lucena Lira, Gestor(a); Pedro Feitoza Leite, Gestor(a); Ana

Priscila Alves de Queiroz, Advogado(a).

Sessão: 2897 - 24/04/2018 - 2ª Câmara

Processo: <u>03635/17</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Intimados: Flavio Roberto Malheiros Feliciano, Gestor(a); Elivelton Silva do Nascimento, Interessado(a); Arthur Monteiro Lins Fialho, Advogado(a); Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha, Advogado(a).

# Citação para Defesa por Edital

Processo: <u>04204/14</u>

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Munic. de São José

dos Ramos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Citados: Ricardo Medeiros de Queiroz, Contador(a); Michele Ramos

da Silva, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

# Intimação para Defesa

Processo: 04406/14

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do

Poder Executivo e Legislativo de Água Branca Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Antonio Batista Silva, Ex-Gestor(a).





Prazo: 15 dias

Processo: 04581/14

Jurisdicionado: Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de

Juru

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Moaci Pedro da Silva, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: 04638/15

Jurisdicionado: Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de

Juru

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Moaci Pedro da Silva, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: 04699/15

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do

Poder Executivo e Legislativo de Água Branca Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Antonio Batista Silva, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: 03917/16

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do

Poder Executivo e Legislativo de Água Branca Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Antonio Batista Silva, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: <u>04725/16</u>

Jurisdicionado: Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de

Juru

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Moaci Pedro da Silva, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: 00888/17

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Intimados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: 04113/17

Jurisdicionado: Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Moaci Pedro da Silva, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: <u>04956/17</u>

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do

Poder Executivo e Legislativo de Água Branca Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Antonio Batista Silva, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: <u>18387/17</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão Exercício: 2017

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: 18513/17

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

## Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 00609/18 Sessão: 2895 - 10/04/2018 Processo: 02651/08

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Moacir do Carmo Tenorio Junior, Ex-Gestor(a); Cristiano Henrique Silva Souto, Ex-Gestor(a); Wendell Chaves Viana, Assessor Técnico; Edmilson de Araújo Soares, Interessado(a); Rosario de Fatima Marinho do Nascimento, Interessado(a); Victor Assis de

Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 02651/08, que trata, nesta oportunidade, da análise do Recurso de Reconsideração, interposto contra a decisão proferida no Acórdão AC2 TC 02293/17, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: a) conhecer do presente Recurso de Reconsideração, interposto pela Sra. Rosário de Fátima Marinho do Nascimento, b) no mérito, dá-lhe provimento, assinando o prazo de 30 (trinta) dias ao atual gestor do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, Sr. Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, para emitir ato de reversão de aposentadoria da ex-servidora, enviando a referida documentação a este Tribunal

Ato: Acórdão AC2-TC 00631/18 Sessão: 2895 - 10/04/2018 Processo: 07506/08

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2008

Interessados: Cristóvão Amaro da Silva Filho, Gestor(a); Jose de Almeida Silva, Ex-Gestor(a); Diogo Maia da Silva Mariz, Advogado(a). Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTÁS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. DECLARAR o cumprimento do item "3" do Acórdão AC2-TC- 0155/2013, uma vez que o documento reclamado foi apresentado; II. JULGAR REGULAR a obra de Construção do Reservatório de Água na Comunidade Rural Sítio Pau Ferrado, realizada pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas no exercício de 2007. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 10 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 00476/18 Sessão: 2890 - 06/03/2018 Processo: 01546/10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carrapateira

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2009

Interessados: José Ardison Pereira, Gestor(a); Andre Pedrosa Alves,

Gestor(a); Chefe do Deapg, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 1546/10, e, CONSIDERANDO o pronunciamento da Corregedoria, o





parecer oral do Ministério Público de Contas, o Relatório e Voto do Relator e o mais que dos autos consta, ACORDAM os membros da  $2^{\rm a}$  Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, em declarar o cumprimento da Resolução RC2 – TC – Nº 102/2016, e, consequentemente pela legalidade e concessão de registro aos atos de admissão elencados no anexo único.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00477/18 **Sessão:** 2890 - 06/03/2018 **Processo:** <u>07023/11</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Gestor(a); Diogo Flávio Lyra Batista, Gestor(a); Gloria Maria Ventura de Carvalho, Interessado(a); William Nunes de Carvalho, Interessado(a); João Bosco Teixeira,

**Decisão:** DEĆISÃO DA 2ª CÂMARA: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, e, CONSIDERANDO o pronunciamento da Auditoria, o parecer do Ministério Público, e o mais que dos autos consta, ACORDAM os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia (Portaria – P - Nº 268 – fl. 157) da Srª. Glória Maria Ventura de Carvalho, e, em relação à concessão de registro ao ato de aposentadoria, do Sr. Willian Nunes de Carvalho, seja declarada a perda de objeto, em decorrência do seu falecimento.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00471/18 **Sessão:** 2890 - 06/03/2018 **Processo:** <u>02717/12</u>

Jurisdicionado: Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Interessados: Maria Rejane da Silva Feitosa, Gestor(a); José Etiene de Oliveira, Contador(a); Carlos Roberto Batista Lacerda,

Advogado(a).

Decisão: DECISÂO DA 2ª CÂMARA: A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos autos do processo TC Nº 02717/12, e, CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o parecer do Ministério Público de Contas e o mais que consta nos autos, ACORDAM os membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data pelo (a): a) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas da gestora do Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal, Senhora Maria Rejane da Silva Feitosa, relativas ao exercício de 2011 e b) APLICAR MULTA no valor de R\$ 1.000,00(Um mil reais), correspondente a 20,95 UFR/PB, a Senhora Maria Rejane da Silva Feitosa, por não ter encaminhado em tempo hábil a documentação que recomenda este Tribunal, fixando-lhe o prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00012/18

Sessão: 2890 - 06/03/2018 Processo: 08436/12

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: Léa Santana Praxedes, Gestor(a); Edicler de Macêdo

Costa Rique, Interessado(a).

Decisão: DÉCISÃO DA 2º CÂMARA DO TCE/PB Vistos relatados e discutidos os autos do Processo TC Nº 08436/12, e CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o pronunciamento da Auditoria e o parecer oral do Ministério Público Especial; RESOLVE, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data: Art. 1º - Determinar o arquivamento dos autos do presente processo e devolução ao Órgão de Origem, por perda de objeto, tendo em vista que houve a extinção do benefício anteriormente pleiteado. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00620/18 **Sessão:** 2895 - 10/04/2018 **Processo:** 09358/12

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Hélio Carneiro Fernandes, Interessado(a); Maria de Fatima Silva Feliciano, Interessado(a); Renan Ramos Regis, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA SILVA FELICIANO, no cargo de Médico, matrícula nº 80.837-7, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, tendo como fundamento o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00492/18 **Sessão:** 2890 - 06/03/2018 **Processo:** 08076/13

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: Eliphas Dias Palitot, Gestor(a); Luiz Freitas Neto, Gestor(a); Guilhermino Neto dos Santos, Interessado(a); Alderi de Oliveira Caju, Interessado(a).

**Decisão:** DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC Nº 08076/13, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, ACORDAM em determinar o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista a perda de objeto motivada pelo retorno do servidor às atividades laborais.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00472/18 **Sessão:** 2890 - 06/03/2018

Processo: <u>02764/14</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Rafael Anderson de Farias Oliveira, Gestor(a); Ezequiel Batista Clementino, Interessado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

**Decisão:** DECISÂO DA 2ª CÂMARA: A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos autos do processo TC Nº 02764/14, e, CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o parecer do Ministério Público de Contas e o mais que consta nos autos, ACORDAM os membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data pelo (a): a) REGULARIDADE COM RESSALVAS do procedimento de Inexigibilidade Nº 02/14, sob a responsabilidade do Sr. Rafael Anderson de Farias Oliveira e b) RECOMENDAÇÃO à Prefeitura Municipal de Assunção, no sentido de estrita observância das normas consubstanciadas na Lei de Licitações e Contratos (Lei 8666/93).

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00613/18 **Sessão:** 2895 - 10/04/2018 **Processo:** 04345/15

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do

Mun. de Bayeux

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Gilson Luiz da Silva, Gestor(a); Karina Vania Camilo de Oliveira Henrique, Contador(a); Enio Silva Nascimento, Advogado(a). Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04345/15, relativo à prestação de contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM, relativa ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Gilson Luiz da Silva, ACORDAM os membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nesta sessão de julgamento, por unanimidade, em: I. JULGAR IRREGULARES as presentes contas, em razão realização de despesas em valor superior à autorização legal, descumprindo as disposições dos arts. 59, 60 e 61 da Lei nº 4320/64, que foi recepcionada pela CF/88, em cujo art. 167 veda a realização de gastos que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, bem assim em virtude da inobservância do contido nos arts. 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal; II. APLICAR A





MULTA DE R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao gestor, Sr. Gilson Luiz da Silva, equivalente a 104.4 Unidades Fiscais de Referência (UFR/PB). com fulcro no artigo 56, inciso II, da LOTCE/PB, em face da transgressão de normas legais e regulamentares, fixando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, consoante dispõe o art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; III. DETERMINAR comunicação ao Ministério da Previdência Social acerca das falhas referentes à gestão do RPPS; IV. DETERMINAR à Auditoria que, na ocasião da instrução das contas de 2016 (Processo TC 05466/17), analise se houve pagamento irregular à empresa NASCIMENTO & BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ: 13.619.665/0001-20), sobretudo com base no § 1º da cláusula 4ª do contrato;e V. RECOMENDAR à administração do Instituto a adoção das sugestões oferecidas pela Auditoria constantes do item "10" e sub-itens deste ato, não repetindo as falhas aqui verificadas, e cumprir fidedignamente os ditames da Carta Magna e das normas infraconstitucionais aplicáveis à espécie.

Ato: Acórdão AC2-TC 00630/18 Sessão: 2895 - 10/04/2018 Processo: 06427/15

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal

**IBPEM** 

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: Augusto Carlos Bezerra Aragao, Gestor(a); Maria

Ferreira de Sousa, Înteressado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Maria Ferreira de Sousa, formalizado pela Portaria nº 020/2015-IBPEM - fls. 82, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 10 de abril de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 00636/18 Sessão: 2895 - 10/04/2018 Processo: 12716/15

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tacima

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2015

Interessados: Erivan Bezerra Daniel, Gestor(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. DECLARAR O DESCUMPRIMENTO da decisão constante do Acórdão AC2-TC- 01019/2017; II. APLICAR MULTA de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Senhor Erivan Bezerra Daniel, Prefeito Municipal de Tacima, em virtude do descumprimento da decisão consubstanciada no Acórdão AC2-TC- 01019/2017, com fundamento no art. 56, II da LOTCE, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário, devendo-se dar a intervenção do Ministério Público comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; III. ENVIAR esta decisão aos autos da Prestação de Contas do exercício de 2017, a cargo do Chefe do Poder Executivo, para análise conjunta e dentre outros aspectos, verificar o cumprimento da determinação explicitada no item c; IV. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO deste processo. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 10 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 00611/18 Sessão: 2895 - 10/04/2018 Processo: 02141/16

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Xenófanes Diniz de Souza, Ex-Gestor(a); Enilda Alves Feitosa, Interessado(a).

Interessados: Rejane Maria dos Santos, Gestor(a); Marcelino

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02141/16. referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Enilda Alves Feitosa, matrícula nº. 941, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, que trata, nesta oportunidade, do Recurso de Reconsideração, interposto pelo ex-gestor contra decisão contida no Acórdão AC2 TC 0196/17, e da verificação de cumprimento do Acórdão AC2 TC 01678/2017, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, com impedimento do Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho, em sessão realizada nesta data, em: a) Conhecer do Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. Marcelino Xenófanes Diniz de Souza, em razão da multa aplicada no Acórdão AC2 TC 0196/17 e, no mérito, negar-lhe provimento; b) julgar parcialmente cumprido o Acórdão AC2 TC 01678/2017, mantendo inalterada a multa aplicada à gestora; c) considerar legal o supracitado ato de aposentadoria, concedendo-lhe o competente registro; d) remeter os autos à Corregedoria para acompanhamento das multas aplicadas.

Ato: Acórdão AC2-TC 00629/18 Sessão: 2895 - 10/04/2018

Processo: 05711/16

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Dona Inês

Subcategoria: Pensão Exercício: 2013

Interessados: Solange Miguel da Silva, Gestor(a); Maria Matias de Oliveira Lima, Interessado(a); Francisco Ferreira de Lima Neto,

Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora Maria Matias de Oliveira Lima, formalizado pela Portaria -14/2016, fls. 154, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intimese e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 10 de abril

Ato: Acórdão AC2-TC 00634/18 Sessão: 2895 - 10/04/2018 Processo: 12071/16

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha

Subcategoria: Pensão Exercício: 2016

Interessados: Rosângela Maria Barbosa de Melo, Gestor(a); Cristiane Ribeiro de Moraes Melo, Gestor(a); Rosângela Maria Barbosa de Melo, Interessado(a); Marilene Diniz da Silva, Interessado(a); Marilene Diniz da Silva, Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora Marilene Diniz da Silva, formalizado pela Portaria -0014/2016, fls. 21, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB -Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 10 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 00635/18 Sessão: 2895 - 10/04/2018 Processo: 12333/16

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Lourival Targino de Araujo, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia do Senhor Lourival Targino de Araújo, formalizado pela Portaria-P Nº 273-fl. 12, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB — Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 10 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 00474/18 Sessão: 2890 - 06/03/2018 Processo: <u>14250/1</u>6

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração





Subcategoria: Denúncia Exercício: 2016

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a); Manoel

Batista Guedes Filho, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-14250/16, referente à denúncia com pedido de medida cautelar, pela apresentada empresa AGROTEC TECNOLOGIA AGRONEGÓCIO LTDA, por meio do Senhor Valdemar Carolino Azevedo Bezerra, contra a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e Comissão Permanente de Licitação do mencionado Órgão apontando suposta irregularidade no Procedimento Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 223/2016, ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, decidem, por unanimidade, nos termos do art. 71 da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, pela negativa de medida cautelar, improcedência da denúncia e arquivamento dos autos.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00639/18 **Sessão:** 2895 - 10/04/2018 **Processo:** <u>14316/16</u>

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Moacir do Carmo Tenorio Junior, Gestor(a); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); José Antonio Barbosa, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

**Decisão:** Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA ARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Proporcionais do Senhor José Antônio Barbosa, formalizado pela Portaria nº 239/2016 - fls. 44, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB — Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 10 de abril de 2018

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00612/18 **Sessão:** 2895 - 10/04/2018 **Processo:** 15216/16

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Moacir do Carmo Tenorio Junior, Gestor(a); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Valquiria Honorato Cavalcante, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15216/16, que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Valquíria Honorato Cavalcante, matrícula nº. 25.306-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00660/18 **Sessão:** 2895 - 10/04/2018 **Processo:** 15374/16

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Pensão Exercício: 2016

Interessados: Jose Jeremias Cavalcanti, Gestor(a); Jose Jeremias Cavalcanti, Interessado(a); Antônio Gomes de Souza, Interessado(a); Josefa Alexandre de Souza, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora Josefa Alexandre de Souza, formalizado pela Portaria — 038/2016, fls. 100, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB — Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 10 de abril de 2018.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00662/18 **Sessão:** 2895 - 10/04/2018

Processo: <u>15375/16</u>

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Pensão Exercício: 2016

**Interessados:** Jose Jeremias Cavalcanti, Gestor(a); Jose Jeremias Cavalcanti, Interessado(a); Maria da Luz Alves da Silva,

Interessado(a); Otacílio Paulino da Silva, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia do Senhor Otacílio Paulino da Silva, formalizado pela Portaria — 040/2016, fls. 103, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB — Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 10 de abril de 2018.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00614/18 **Sessão:** 2895 - 10/04/2018 **Processo:** 15823/16

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Moacir do Carmo Tenorio Junior, Gestor(a); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Euzélia Vieira Alves Brasil, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15823/16, que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Euzélia Vieira Alves Brasil, matrícula nº. 25.834-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00665/18 **Sessão:** 2895 - 10/04/2018 **Processo:** 15829/16

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Moacir do Carmo Tenorio Junior, Gestor(a); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Maria do Socorro Costa de Lima, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA ARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais da Senhora Maria do Socorro Costa de Lima, formalizado pela Portaria nº 371/2016 - fls. 38, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 10 de abril de 2018

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00667/18 **Sessão:** 2895 - 10/04/2018 **Processo:** 16468/16

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Moacir do Carmo Tenorio Junior, Gestor(a); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Maristela Ferreira dos Santos, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

**Decisão:** ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais da Senhora Maristela Ferreira dos Santos, formalizado pela Portaria nº 321/2016 - fls. 38, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB — Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João

Pessoa, 10 de abril de 2018





**Ato:** Acórdão AC2-TC 00669/18 **Sessão:** 2895 - 10/04/2018 **Processo:** <u>17130/16</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria Zildene Xavier de Lucena, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACÓRDÁM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Maria Zildene Xavier de Lucena, formalizado pela Portaria nº 2541 - fls. 25, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB — Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 10 de abril de 2018.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00621/18 **Sessão:** 2895 - 10/04/2018 **Processo:** <u>17323/16</u>

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Municipio de

Alhandra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Geiza Karla Rodrigues de Pontes, Gestor(a); Vanuza Silveira de Souza Momm, Ex-Gestor(a); Vanuza Silveira de Souza Momm, Interessado(a); Eunice Maria da Silva, Interessado(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) EUNICE MARIA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0004, lotado(a) na Câmara Municipal, tendo como fundamento o art. 6º, inciso I, II, III e IV da EC nº 41/03 determinando-se o arquivamento do processo.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00622/18 **Sessão:** 2895 - 10/04/2018 **Processo:** <u>17588/16</u>

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Pensão Exercício: 2016

Interessados: Sergio Jose dos Santos, Gestor(a); Severino Alves da Silva Junior, Gestor(a); Danilo Marcio Gouveia Chaves, Interessado(a); Edinaldo Alves do Nascimento, Interessado(a); Maria Jose da Silva do Nacimento, Interessado(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(ª) MARIA JOSE DA SILVA DO NACIMENTO, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Edinaldo Alves do Nascimento, Motorista, matrícula nº 21571-1, inativo, tendo como fundamento o Art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00623/18 **Sessão:** 2895 - 10/04/2018 **Processo:** 17941/16

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Pensão Exercício: 2016

Interessados: Sergio Jose dos Santos, Gestor(a); Severino Alves da Silva Junior, Gestor(a); Danilo Marcio Gouveia Chaves, Interessado(a); Severino Manoel do Nascimento, Interessado(a); Marinez Lucindo do Nasimento, Interessado(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(ª) MARINEZ LUCINDO DO NASCIMENTO, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Severino Manoel do Nascimento, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 124-1, ativo, tendo como fundamento o Art. 40, §7º inciso II e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00671/18 **Sessão:** 2895 - 10/04/2018 **Processo:** 18047/16

Processo: <u>18047/16</u>

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de

Belém

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Francilma Rocha Teixeira, Gestor(a); Rosângela Maria Barbosa de Melo, Gestor(a); Francilma Rocha Teixeira, Interessado(a); Francisca Targino dos Santos, Interessado(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a)

Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a). **Decisão:** ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Francisca Targino dos Santos, formalizado pela Portaria nº 033/2017 - fls. 51, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB — Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 10 de abril de 2018

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00627/18 **Sessão:** 2895 - 10/04/2018 **Processo:** <u>02839/17</u>

**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência **Subcategoria:** Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Josefa Soares da Costa, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Josefa Soares da Costa, formalizado pela Portaria nº 2863 - fls. 47, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB — Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 10 de abril de 2018.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00632/18 **Sessão:** 2895 - 10/04/2018 **Processo:** 10032/17

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

**Interessados:** Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Aldenice Albuquerque de Andrade, Interessado(a).

**Decisão:** Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais da Senhora Aldenice Albuquerque de Andrade, formalizado pela Portaria nº 272/2017-IPM - fls. 36, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB — Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 10 de abril de 2018

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00615/18 **Sessão:** 2895 - 10/04/2018 **Processo:** <u>10244/17</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Veronica Andrade de Araujo Nascimento, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10244/17, que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Verônica Andrade de Araújo Nascimento, matrícula nº 093.545-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica 1 B VI, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.





Ato: Acórdão AC2-TC 00633/18 Sessão: 2895 - 10/04/2018 Processo: 10707/17

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria Nizete de Souza Caldas, Interessado(a), Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Maria Nizete Fernandes de Souza Caldas, formalizado pela Portaria nº 1078 - fls. 38, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumprase. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 10 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 00624/18 Sessão: 2895 - 10/04/2018 Processo: 11719/17

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Djane de Fatima Oliveira, Interessado(a):

Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) DJANE DE FATIMA OLIVEIRA, no cargo de Professor Doutor - C-DE, matrícula nº 1.22402-6, lotado(a) na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, tendo como fundamento o Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00485/18 Sessão: 2890 - 06/03/2018 Processo: 12574/17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2017

Interessados: Carmelita Estevão Ventura Sousa, Gestor(a); Jose

Maviael Elder Fernandes de Sousa, Advogado(a).

Decisão: DECISÃO DA 2ª CÂMARA: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 12574/17, e, CONSIDERANDO o relatório e Voto do Relator, o pronunciamento da Auditoria, o parecer do Ministério Público de Contas e o mais que dos autos consta, ACORDAM os membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, à unanimidade de votos, declarando-se impedido o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, em sessão realizada nesta data, pela regularidade do Edital de Abertura do concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Livramento, e, consequentemente arquivamento dos presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00637/18 Sessão: 2895 - 10/04/2018 Processo: 12731/17

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); José

Hildebrando da Silva Pessoa, Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais do Senhor José Hildebrando da Silva Pessoa, formalizado pela Portaria nº 396/2017-IPM - fls. 42 supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 10 de abril de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 00638/18 Sessão: 2895 - 10/04/2018 Processo: <u>12739/17</u>

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Salatiel

Felix da Silva, Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais do Senhor Salatiel Félix da Silva, formalizado pela Portaria nº 395/2017-IPM - fls. 50, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 10 de abril de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 00473/18 Sessão: 2890 - 06/03/2018 Processo: <u>13769/17</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessados: Joaquim Hugo Vieira Carneiro, Gestor(a); Loreta Maria

Vieira, Assessor Técnico.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos para análise do procedimento licitatório de inexigibilidade (nº 004/2017), realizado pela Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, tendo por objeto a contratação de banca de advogados especializados para a propositura de demanda judicial visando à recuperação de verbas do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério não repassados pela união ao município, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, pelo arquivamento dos autos e acompanhamento pela Auditoria quanto à verificação de pagamentos posteriores à comunicação a este Tribunal.

Ato: Acórdão AC2-TC 00616/18 Sessão: 2895 - 10/04/2018 Processo: <u>17361/17</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Tamara Brito da Silva, Interessado(a); Bruno Rodrigues Coura, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Tamara Brito da Silva, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Bruno Rodrigues Coura, matrícula n.º 163.801-7, que ocupava o cargo de Professor, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00617/18 **Sessão:** 2895 - 10/04/2018 Processo: <u>17565/17</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Lucia Maria Rocha Interessado(a); Francisco Rafael Melo Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17565/17, que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Lúcia Maria Rocha Ribeiro, matrícula nº 149.428-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00618/18 Sessão: 2895 - 10/04/2018 Processo: 19159/17

Jurisdicionado: Paraíba Previdência





Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Ligia Felix Marques, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Rayssa

Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 19159/17, que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Lígia Felix Marques, matrícula nº 6.103-4, ocupante do cargo de Assist. Administrativo II V3, com lotação no Departamento de Estradas de Rodagem, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00619/18 Sessão: 2895 - 10/04/2018 Processo: 19762/17

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. de Poço José de

Moura

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Onofre Ferino de Medeiros, Gestor(a); Maria

Auxiliadora Silva de Sousa, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 19762/17, que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Maria Auxiliadora Silva de Sousa, matrícula nº. 10.042-2, ocupante do cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00628/18 Sessão: 2895 - 10/04/2018 Processo: <u>02946/18</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Ivete Guedes Montenegro, Interessado(a); Francisco Rafael

Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Ivete Guedes Montenegro, formalizado pela Portaria nº 112 - fls. 42, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 10 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 00625/18 Sessão: 2895 - 10/04/2018 Processo: <u>03654/18</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Josevaldo Costa dos Anjos, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a);

Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de transferência para reserva remunerada do(a) servidor(a) JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS, no cargo de 2º Sargento, matrícula nº 513.778-1, lotado(a) na Polícia Militar do Estado da Paraíba, tendo como fundamento o art. 88, inciso I, e artigo 89, caput, da Lei nº 3.909/77, determinando-se o arquivamento do processo.

# 5. Atos dos Jurisdicionados

# Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Documento TCE nº: 21583/18 Número da Licitação: 00010/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA

Data do Certame: 20/04/2018 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, S.

DE LICITAÇÃO

Observações: Republicação por deserção.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sousa

Documento TCE nº: 21642/18 Número da Licitação: 00002/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: aquisição de Combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste

Data do Certame: 26/04/2018 às 14:00 Local do Certame: CAMARA MUNICIPAL

Valor Estimado: R\$ 56.390,00

Observações: Sendo que a reunião realizada no dia 04 de abril de 2018 ás 14h00min horas da tarde, procedimento licitatório na

modalidade de Pregão Presencial, Obje

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Documento TCE nº: 30447/18 Número da Licitação: 00019/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: ESTIVAS, CEREAIS E PROTEÍNAS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCÓLAS

MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CENTRO

DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Data do Certame: 23/04/2018 às 09:00 Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de

Campina Grande

Documento TCE nº: 30588/18 Número da Licitação: 00010/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de Empresa especializada em Locação de Veículos.

Data do Certame: 26/04/2018 às 13:00

Local do Certame: RUA CAZUZA BARRETO 113, ESTAÇÃO VELHA

Valor Estimado: R\$ 665.596,97

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba

Documento TCE nº: 30597/1 Número da Licitação: 00006/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede

Municipal de Ensino do Município de Natuba - PB.

Data do Certame: 17/04/2018 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Natuba (Sala de Licitação)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba

Documento TCE nº: 30605/1 Número da Licitação: 00004/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gases medicinais (Oxigênio Medicinal) para atendimentos das necessidades das Unidades de Saúde, Hospital Municipal, SAMU e Ambulâncias do Município.





Data do Certame: 23/04/2018 às 08:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Natuba (Sala de Licitação)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Documento TCE nº: 30612/18 Número da Licitação: 00012/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: FORNECIMENTO DE ASFALTO FRIO (USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19), PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS

NO TERMO DE REFERÊNCIA

Data do Certame: 23/04/2018 às 13:00

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO

Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de

Campina Grande

Documento TCE nº: 30615/18 Número da Licitação: 00009/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Formação de Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para confecção de Fardamentos, para atender as necessidades dos Agentes de Transito da STTP (Superintendência de Transito e Transportes Públicos).

Data do Certame: 25/04/2018 às 14:00

Local do Certame: RUA CAZUZA BARRETO 113, ESTAÇÃO VELHA

Valor Estimado: R\$ 392.972,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Documento TCE nº: 30617/18 Número da Licitação: 00014/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Servicos

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSUMO DA REPARTIÇÕES PUBLICAS DESTE MUNICÍPIO.

Data do Certame: 23/04/2018 às 13:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA

**HELENA-PB** 

Valor Estimado: R\$ 408.048,90

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Documento TCE nº: 30619/18 Número da Licitação: 00001/2018 Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA PALMEIRA/PB.

Data do Certame: 30/04/2018 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

Valor Estimado: R\$ 16.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Documento TCE nº: 30624/18

Número da Licitação: 00003/2018

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnico na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Projeto de Esgotamento Sanitário, Estudos e Elaboração de Planta Topográfica do Município e Projeto de Aterro Sanitário Simplificado

Data do Certame: 25/04/2018 às 09:00 Local do Certame: Prefeitura de Catingueira

Valor Estimado: R\$ 172.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Documento TCE nº: 30625/18 Número da Licitação: 00015/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSUMO DA

REPARTIÇÕES PUBLICAS DESTE MUNICÍPIO Data do Certame: 23/04/2018 às 14:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA

HELENA-PB

Valor Estimado: R\$ 294.613,76

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Documento TCE nº: 30627/18 Número da Licitação: 00016/2018 Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS PERIFÉRICAS E SUBMERSAS,

DE FORMA PARCELADA, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.

**Data do Certame:** 24/04/2018 às 14:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA

HELENA-PB

Valor Estimado: R\$ 30.770,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Casserengue

Documento TCE nº: 30635/18

Número da Licitação: 00001/2018

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Servicos

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica

pública, verba FNDE/PNAE.

Data do Certame: 30/04/2018 às 09:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

Valor Estimado: R\$ 192.361,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: 30636/18 Número da Licitação: 10010/2018 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

**Objeto**: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA REALÍZAÇÃO DE EXAMES

LABORATORIAIS

Data do Certame: 24/04/2018 às 08:30 Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga

Documento TCE nº: 30637/18 Número da Licitação: 00022/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Registro de Preços, para contratação de empresa especializada nos serviços de Manutenção Corretiva e preventiva com reposição de peças, dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde de

Juripiranga.

Data do Certame: 20/04/2018 às 11:00

Local do Certame: Sala de Licitações, Rua São Paulo, 67 - Centro

Valor Estimado: R\$ 184.113,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Documento TCE nº: 30640/18 Número da Licitação: 00013/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Servicos

**Objeto:** Certificação de cronotacografo autorizado pelo INMETRO, contratação de mão de obra especializada por hora trabalhada para

manutenção da parte elétrica, concerto de tacógrafo .

Data do Certame: 23/04/2018 às 09:30 Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina

Grande

Documento TCE nº: 30643/18
Número da Licitação: 00001/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios PADARIA para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal para entrega parcelada

Data do Certame: 24/04/2018 às 13:30





Local do Certame: Rua Sebastião Donato,S/N Centro-Campina

Grande-PB

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina

Grande

Documento TCE nº: 30646/18 Número da Licitação: 00002/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios CEREAIS para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal para entrega parcelada.

Data do Certame: 25/04/2018 às 13:30

Local do Certame: Rua Sebastião Donato, S/N Centro-Campina

Grande-PB

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina

Grande

Documento TCE nº: 30648/18 Número da Licitação: 00003/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios CARNES para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal para entrega parcelada.

Data do Certame: 26/04/2018 às 13:30

Local do Certame: Rua Sebastião Donato, S/N Centro-Campina

Grande-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Velho

Documento TCE nº: 30650/18 Número da Licitação: 00003/2018 Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Obras e Serviços de engenharia

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Abastecimento D'Àgua dos Sítios Barões, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura de Ouro

Velho/PB

Data do Certame: 10/05/2018 às 14:15 Local do Certame: Sala da CPL Valor Estimado: R\$ 165.335,36 Observações: Publicado no DOM e DOU

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Documento TCE nº: 30651/18 Número da Licitação: 00030/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisições parceladas de Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática e suprimentos diversos, para atender as necessidades das

Secretariais deste Município.

Data do Certame: 25/04/2018 às 09:00

Local do Certame: Rua Dirson Andrade, 103, Centro, Sertãozinho-

PB.

Valor Estimado: R\$ 110.461,07

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Documento TCE nº: 30654/18 Número da Licitação: 00015/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Data do Certame: 23/04/2018 às 08:00

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari

Documento TCE nº: 30655/18 Número da Licitação: 00011/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Servicos

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na Preparação e fornecimento de refeições destinadas à manutenção das atividades e

programas municipais.

Data do Certame: 20/04/2018 às 09:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: 30656/18 Número da Licitação: 10040/2018 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Servicos

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CALÇADOS PARA OS PROFISSIONAIS DO

SAMU

Data do Certame: 25/04/2018 às 08:45 Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: 30657/18 Número da Licitação: 00029/2018 Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA AFIM DE
EXECUTAR SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA,
SERRALHEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, SOLDADOR E
SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍDEDO
GRANILÍTICO PARA DIVERSOS SERVIÇOS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE REMÍGIO

Data do Certame: 23/04/2018 às 09:00 Local do Certame: sede da licitação

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho

Documento TCE nº: 30669/18 Número da Licitação: 00008/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação dos serviços na transmissão de sinal de internet destinado a manutenção das diversas atividades do Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho/PB.

Data do Certame: 24/04/2018 às 10:00

Local do Certame: Sala da CPL, Rua Ernane Roque de Arruda,

Centro

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Lagoa Seca

Documento TCE nº: 30681/18 Número da Licitação: 00003/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA OS SERVIÇOS DE DIVULGAÇAO E PUBLICIDADE das Ações Institucionais da Câmara

Municipal.

Data do Certame: 07/03/2018 às 11:00

Local do Certame: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

Valor Estimado: R\$ 48.750,00

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa Documento TCE nº: 30688/18 Número da Licitação: 00016/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** O objeto da licitação presente é a contratação de empresa especializada no ramo, para aquisição de Equipamentos de Informática, (servidores e outros), destinados a atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze)

meses. **Data do Certame:** 25/04/2018 às 15:00

Local do Certame: PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS, 1º ANDAR,

SALA 125.

Valor Estimado: R\$ 2.026.800,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõezinhos

Documento TCE nº: 30705/18 Número da Licitação: 00014/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Aquisições parceladas de Materiais de Expediente e Didáticos para atendimento das demandas da Administração Municipal até

dezembro de 2018

Data do Certame: 24/04/2018 às 08:30

Local do Certame: Rua Manoel Alvino de Moura, 56 - Centro

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Belém

Documento TCE nº: 30727/18 Número da Licitação: 00022/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de serviços especializados em serralharia para

atender as demandas de todas as Secretarias e setores da





Administração Municipal no exercício de 2018. **Data do Certame:** 25/04/2018 às 10:00 **Local do Certame:** Rua Flávio Ribeiro, nº 74

Valor Estimado: R\$ 288.804,23

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém

Documento TCE nº: 30730/18 Número da Licitação: 00022/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de serviços especializados em serralharia para

atender as demandas de todas as Secretarias e setores da

Administração municipal no exercício de 2018. **Data do Certame:** 25/04/2018 às 10:00 **Local do Certame:** Rua Flávio Ribeiro, nº 74

Valor Estimado: R\$ 288.804,23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem

Documento TCE nº: 30732/18

Número da Licitação: 00022/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de serviços especializados em serralharia para

atender as demandas de todas as Secretarias e setores da

Administração municipal no exercício de 2018. **Data do Certame:** 25/04/2018 às 10:00 **Local do Certame:** Rua Flávio Ribeiro, nº 74

Valor Estimado: R\$ 288.804,23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba

Documento TCE nº: 30735/18 Número da Licitação: 00005/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Servicos

**Objeto:** Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, tipo Hortifruti, para consumo das diversas Secretarias Municipais, incluindo, o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal

de Saúde do Município de Natuba - PB **Data do Certame:** 23/04/2018 às 11:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Natuba (Sala de Licitação)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba

Documento TCE nº: 30738/18 Número da Licitação: 00007/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Servicos

**Objeto:** Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para consumo das diversas Secretarias incluindo o Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal e Diversos Programas) e Fundo Municipal

de Assistência Sociais (Diversos Programas Sociais) **Data do Certame:** 24/04/2018 às 08:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Natuba (Sala de Licitação)

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de

João Pessoa

Documento TCE nº: 30748/18 Número da Licitação: 09007/2018 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEITO DE FRANGO CONGELADO DESTINADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CREIS DOS POLOS 1, 2 E 3 DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO

Data do Certame: 23/04/2018 às 09:30 Local do Certame: JOÃO PESSOA - PB Valor Estimado: R\$ 337.166,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Documento TCE nº: 30755/18 Número da Licitação: 00022/2018 Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOSE DIAS GUARITA.

Data do Certame: 16/05/2018 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Documento TCE nº: 30757/18

Número da Licitação: 00023/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA

ATENDER AS DÍVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE

MONTE HOREBE-PB.

Data do Certame: 16/05/2018 às 10:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: 30761/18

Número da Licitação: 00037/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Sistema de registro de preço para aquisição de materiais de consumo básico para Raios-X, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Sousa-PB.

Data do Certame: 27/04/2018 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura de Sousa - Setor de Licitações 1º Andar

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: 30765/18 Número da Licitação: 00355/2017 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAL

PERMANENTE

Data do Certame: 27/04/2018 às 09:00 Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João

Pessoa

Documento TCE nº: 30771/18 Número da Licitação: 33015/2018 Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: contratação de empresa especializada para

reforma/construção da Praça Anayde Beiriz em João Pessoa/PB

Data do Certame: 17/05/2018 às 09:00

Local do Certame: Sala de Reuniões da CEL/SEPLAN

Valor Estimado: R\$ 619.710,43 Observações: Edital disponível em

http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes/concorrencia-no-

330152018-seplan

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo

Documento TCE nº: 30778/18

Número da Licitação: 00003/2018

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

**O**DJETO: RÉGISTRO DÉ PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E OXIDO NITROSO COM CILINDROS EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU

E DEMANDAS JUDICIAIS

Data do Certame: 24/04/2018 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE

FOGO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sossêgo

Documento TCE nº: 30779/18 Número da Licitação: 00009/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Servicos

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PÁRA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO-PB, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE

REFERÊNCIA.

Data do Certame: 25/04/2018 às 08:30

Local do Certame: SALA DA COMISSÃO DA LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 191.904,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sossêgo

Documento TCE nº: 30790/18
Número da Licitação: 00010/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** REGISTRO DÉ PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE





IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, NO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 25/04/2018 às 14:00

Local do Certame: SALA DA COMISSÃO DA LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 392.541,87

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedras de

Fogo

Documento TCE nº: 30795/18 Número da Licitação: 00003/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento do FMAS em seus

diversos programas

Data do Certame: 24/04/2018 às 14:00

Local do Certame: Sala do setor de licitação da PMPF

## **Errata**

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 13/04/2016: Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José do Sabugí

Documento TCE nº: <u>19885/16</u> Número da Licitação: 00015/2016 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2016 Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vicente de Morais, 122 - Centro - São José do Sabugí - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 24. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34671028. Email: pmsabugi@hotmail.com São José do Sabugí - PB, 07 de Abril de 2016 ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Pregoeiro Oficial

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 13/04/2016: Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José do Sabugí

Documento TCE nº: 19889/16 Número da Licitação: 00016/2016 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016 Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vicente de Morais, 122 - Centro - São José do Sabugí - PB, às 11:30 horas do dia 21 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE BAMBA D'ÁGUA, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 24. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34671028. Email: pmsabugi@hotmail.com São José do Sabugí - PB, 07 de Abril de 2016 ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Pregoeiro Oficial

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 13/04/2016: Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José do Sabugí

Documento TCE nº: 19890/16 Número da Licitação: 00017/2016 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2016 Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vicente de Morais, 122 - Centro - São José do Sabugí - PB, às 14:30 horas do dia 21 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 24. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34671028. Email: pmsabugi@hotmail.com São José do Sabugí - PB, 07 de Abril de 2016 ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Pregoeiro Oficial

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 03/04/2018:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: <u>25649/18</u> Número da Licitação: 00029/2018 Modalidade: Pregão Presencial

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA AFIM DE EXECUTAR SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, SOLDADOR E SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍDEDO GRANILÍTICO PARA DIVERSOS SERVIÇOS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE REMÍGIO

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 04/04/2018:

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: 26711/18 Número da Licitação: 00030/2018 Modalidade: Pregão Presencial

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES REAGENTES PARA DOSAGENS DE GASOMETRIA ARTERIAL.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 06/04/2018:

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande

Grande

Documento TCE nº: <u>27390/18</u> Número da Licitação: 00001/2018 Modalidade: Pregão Presencial

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios PADARIA para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal para entrega parcelada

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 06/04/2018:

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina

Grande

Documento TCE nº: 27392/18 Número da Licitação: 00002/2018 Modalidade: Pregão Presencial

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios CEREAIS para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal para entrega parcelada.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 06/04/2018:

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina

Grande

Documento TCE nº: 27399/18 Número da Licitação: 00003/2018 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios CARNES para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal para entrega parcelada.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 09/04/2018: Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena

Documento TCE nº: 27700/18

Número da Licitação: 00012/2018

Modalidade: Pregão Presencial

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA - PB.